

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

# PORTARIA Nº 165/SPE, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1°, inciso VI, da Portaria MME n° 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4° do Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4° da Portaria MME n° 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo n° 48340.003499/2018-10, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, de titularidade da empresa Porto Primavera Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.081.291/0001-39, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

- Art. 2º A Porto Primavera Transmissora de Energia S.A. e a Sociedade Controladora deverão:
- I manter informação relativa à composição societária da empresa titular do Projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, nos termos da regulação;
- II destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do Projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto;
- III manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil:
- IV para Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, manter atualizados os dados no Sistema de Gestão da Transmissão SIGET; e
- V observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento da matriz da empresa titular do Projeto, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto prioritário na forma aprovada em Portaria.
- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto aprovado nos termos desta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do Projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.
- Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação do Projeto como prioritário.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Azevedo Rodrigues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, em 30/07/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao = documento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador **0191850** e o código CRC **DBCC8BDA**.

#### **ANEXO**

TITULAR DO PROJETO				
1 - Razão Social				
Porto Primavera Transmissora de Energia S.A.				
- CNPJ 3 - T		3 - Telefo	- Telefone	
07.081.291/0001-39.	(21) 2173-		7567.	
4 - RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)				
Razão Social ou Nome de Pessoa Física	CNPJ ou CF	PF	Participação (%)	
State Grid Brazil Holding S.A.	11.938.558/00	01-39.	99,99.	
International Grid Holdings Limited.	11.823.391/00		0,01.	
5 - PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA	EMPRESA TIT	ULAR DO	PROJETO (Cia. Aberta)	
Razão Social			CNPJ	
Não se aplica.			Não se aplica.	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO				
6 - Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização				
Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.687, de 17 de outubro de 2017.				
7 - Denominação do Projeto				
Reforços em Instalações de Transmissão de Energia El outubro de 2017).	létrica (Resolução	Autorizativ	va ANEEL nº 6.687, de 17 de	
8 - Descrição				

Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Nova Porto Primavera, compreendendo:

- a) complemento no Módulo de Infraestrutura Geral MIG com acréscimo de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 440 kV, associado à adequação do Setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
- b) complemento do Módulo de Conexão de Transformador CT em 440 kV do TR1, arranjo Disjuntor e Meio -DJM, associado à adequação do Setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
- c) instalação do Módulo de Entrada de Linha EL em 440 kV para UHE Porto Primavera C1, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à adequação do Setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
- d) instalação do Módulo de Interligação de Barras IB em 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio DJM, associado à adequação do Setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
- e) complemento no Módulo de Infraestrutura Geral MIG com acréscimo de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 440 kV, associado à adequação do Setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
- f) complemento do Módulo de Conexão de Transformador CT em 440 kV do TR2, arranjo Disjuntor e Meio -DJM, associado à adequação do Setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
- g) instalação do Módulo de Entrada de Linha EL em 440 kV para UHE Porto Primavera C2, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à adequação do Setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
- h) instalação do Módulo de Interligação de Barras IB em 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio DJM, associado à adequação do Setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
- i) complemento no Módulo de Infraestrutura Geral MIG com acréscimo de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 440 kV, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV, 3x150 MVA;

- j) instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV, 3x150 MVA;
- k) instalação do Módulo de Conexão de Transformador CT em 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio DJM, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador TR3 440/230/13,8 kV, 3x150 MVA;
- 1) instalação do Módulo de Conexão de Transformador CT em 230 kV, arranjo Barra Dupla e 4 Chaves BD4, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV, 3x150 MVA;
- m) instalação do Módulo de Interligação de Barras IB em 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio DJM, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV, 3x150 MVA; e
- n) complemento no Módulo de Infraestrutura Geral MIG com acréscimo de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 230 kV, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV, 3x150 MVA.

## 9 - Localização [UF(s)]

Estado de São Paulo.

## 10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Agosto/2020.

**Referência:** Processo nº 48340.003499/2018-10

SEI nº 0191850